

[PORTARIA Interna CEAD/DG N° 010, de 05/03/2024.](#)

[\(PORTARIA Interna DG/CEAD N° 013, de 13/03/2024 faz cessar efeitos desta portaria\)](#)

[PORTARIA Interna CEAD/DG N° 22 de 26/03/2024. referenda “in totum”](#)

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, considerando a solicitação formulada no SGPe n° 6608/2024,

R E S O L V E, “ad referendum” do Plenário do CONCEAD:

Art. 1º- INSTITUI, banca de avaliação da solicitação de progressão para a classe de Professor Associado da **Profa. Dra. Lidiane Goedert**, matrícula 344019-2-02, de que trata o Resolução n° 058/2011 – CONSUNI (Alterada pela Resolução n° 015/2016 – CONSUNI) que estabelece procedimentos e critérios de Progressão para a Classe de Professor Associado de que trata o inciso III do artigo 16 da Lei Complementar n° 345, de 07 de abril de 2006, com a seguinte composição:

Função	nome	segmento
Presidente	<b>Geisa Letícia Kempfer Böck</b> (Matrícula: 346154-8-03)	Docente lotada no Departamento de Pedagogia a Distância (DPAD/CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
Membro Externo	<b>Dulce Márcia Cruz</b>	Docente lotada no Departamento de Metodologia de Ensino (MEN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Membro Externo	<b>Daniela Karine Ramos</b>	Docente Lotado no Departamento de Metodologia de Ensino (MEN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos  
Diretora Geral UDESC/CEAD  
(Assinatura SGPe + ICP-Brasil)